



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 143/86

Autoriza a assinatura
de Convênio.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio para fins de atendimento Odontológico aos alunos das Escolas do 1º Grau, deste Município, conforme Minuta anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas de que prevê esta Lei o Poder Executivo poderá abrir créditos especiais ou suplementares até o limite necessário, podendo inclusive anular DOTAÇÕES parcial ou total do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 06 de fevereiro de 1986.


José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal